



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO N° 092/2023
PROJETO DE LEI N° 119/2023**

ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI N° 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 100.131,31 (CEM MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DO RECURSO ESTADUAL DA EMENDA N° 202204037022, AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO SS N° 85 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	10	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>		
Unidade Executiva	02	<i>Atenção Primária</i>		
Função	10	<i>Saúde</i>		
Sub-função	301	<i>Atenção Básica</i>		
Programa	0010	<i>Gestão de Saúde</i>		
Atividade	0301	<i>Atividades da Atenção Primária - Termos</i>		
Ação	2074	<i>Termos</i>		
Fonte de Recurso	92	<i>Recursos Estadual- exercício anterior</i>		
Categoria Econômica	33.50.90.00	<i>Termos</i>		
Código de Aplicação	801.012	<i>Resolução SS nº 85 30-06-2022</i>		
Fonte STN	2.710	<i>Transferência Especial dos Estados</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		<i>Percentual</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	100%	0	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 100.131,31	0,00	0,00	100.131,31
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos estadual da emenda nº 202204037022, autorizado pela resolução SS nº 85 de 30 de junho de 2022.”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA**

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
--------------	----	--------------------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade Orçamentária	10	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
Unidade Executora	02	<i>Atenção Primária</i>
Função	10	<i>Saúde</i>
Sub-função	301	<i>Atenção Básica</i>
Programa	0010	<i>Gestão de Saúde</i>
Atividade	0301	<i>Atividades da Atenção Primária - Termos</i>
Ação	2074	<i>Termos</i>
Fonte de Recursos	92	<i>Recursos Estadual – exercício anterior</i>
Categoria Econômica	33.50.90.00	<i>Termos</i>
Código de Aplicação	801.012	<i>Resolução SS nº 85 30-06-2022</i>
Fonte STN	2.710	<i>Transferência Especial dos Estados</i>
		Meta LDO 2023
		Meta Física Para o Exercício 100%
		Unidade de Medida Percentual
		Custo Financeiro por Exercício R\$ 100.131,31”

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 100.131,31 (cem mil, cento e trinta e um reais e trinta e um centavos), cuja cobertura far-se-á por recurso estadual da Emenda nº 202204037022, autorizado pela Resolução SS nº 85, de 30 de junho de 2022.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez
Presidente

Fábio Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).